



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO Nº 47/2013

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 27/2013.
PROCESSO Nº: 23343.000767/2013-86
OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO Nº 47/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTA CNH LETRA “D”), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CAMPUS DE POUSO ALEGRE (MG) E REITORIA DO IFSULDEMINAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E UNIFORME.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Artebrilho Multiserviços Ltda, inscrita CNPJ sob n.º 07.655.416/0001-97, com sede à Rua Ibiá, 182, Bairro Bonfim, CEP- 31210-560, proponente em processo de Licitação n.º 23343.000767/2013-86, Modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2013, Tipo Menor Preço, em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Nº 2.271/97, IN/SLTI-MP nº 02, de 30 de abril de 2008, alterada, SLTI-MP IN 02 de 16 de setembro de 2009, IN 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, representada neste ato pelo Sr. Alexandre José da Silva, inscrito no CPF – MF sob Nº 027.545.666-86, portador da Cédula de Identidade nº M-6.590.683, residente à Rua Cataguases, Nº 770, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



1. Este instrumento tem por objeto a alteração do item 2, I, da CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA para suprimir a expressão:

I. preposto não poderá ser prestador de serviço na CONTRATANTE;

2. Incluir na CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA a expressão: no Item 2:

I - nomear preposto para, durante o período de vigência contratual, representá-lo. O preposto deverá permanecer no local da execução contratual em período integral, de forma a intermediar as solicitações entre o contratante e os funcionários tercerizados, devendo prezar pela qualidade e eficácia dos serviços a serem prestados;

3. Fica facultado à empresa indicar novo preposto na assinatura do presente instrumento.

4. Retifica-se o preâmbulo do contrato original, onde se lê: Câmpus Passos (MG), leia-se Câmpus Pouso Alegre (MG) e Reitoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE:

Sérgio Pedini
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CONTRATADA:

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda

Cláudio José de Oliveira
CI M.743.287
CPF: 360.057.208-78

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Klua Silvestre
CPF: 532.129.246-91

Nome: JOSÉ JORGE G. GARCIA
CPF: 348.973.346-04